



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 302, de 12 de julho de 1994.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Russas a Doar terreno ao Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC.

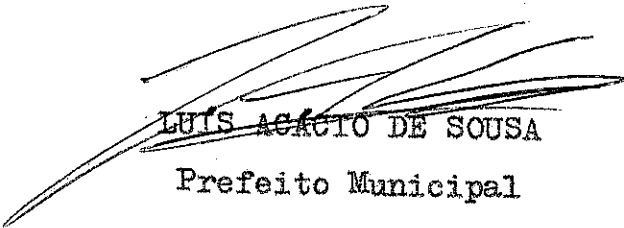
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -CE., DR. LUIS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Russas autorizada a doar um terreno ao Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, para funcionamento de um Posto de Atendimento desse Instituto nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de julho de 1994.



LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal